Lei nº 2454/06

*"Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica "*

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 82.080,00** (oitenta e dois mil e oitenta reais), destinados a cobrir despesas na execução dos Serviços de Proteção Social Especial através do Programa **Piso de Transição de Média Complexidade *PESSOA COM DEFICIENCIA***, na seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

02.	**Executivo**
02.10.	**Diretoria Munic.De Assist.e Promoç. Social**
02.10.08.	**Assistência Social**
02.10.08.242.	**Assistência ao Portador de Deficiencia**
02.10.08.242.0046.	**Gerenc. do Programa P.P.D.**
02.10.08.242.0046.2.047000.	**Manutenção do Programa P.P.D.**
(1388) 3.3.90.39.00.0000.	**Outros Serviços de Terceiros**
	Pessoa Jurídica.....R$ 82.080,00

Artigo 2° - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 24 de maio de 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE !
Fones: 147 e 190 – Plantões 24 hs
Obs.: a denúncia pode ser anônima

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete